



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº / 2017.

Prorroga o prazo do convênio firmado entre o Município de Pindamonhangaba e a ABBC – Associação Brasileira de Beneficência Comunitária, tendo por objeto a prestação de serviços de gerenciamento, operacionalização e atendimento de urgência e emergência.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 160/2017

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Emenda: PRORROGA O PRAZO DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA E A ABBC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

PROTOCOLO GERAL Nº 3791/2017

Data: 27/10/2017 - Horário: 16:34



Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo do convênio celebrado a ABBC – Associação Brasileira de Beneficência Comunitária, tendo por objeto a prestação de serviços de gerenciamento, operacionalização e atendimento de urgência e emergência (Convênio nº 01/2017).

Art.2º O convênio mencionado no caput do art. 1º terá sua vigência prorrogada até 05/05/2018, contados a partir do termo final do último aditivo firmado.

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 27 de Outubro de 2017.

Isael Domingues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 048 / 2017

Prorroga o prazo do convênio firmado entre o Município de Pindamonhangaba e a ABBC – Associação Brasileira de Beneficência Comunitária, tendo por objeto a prestação de serviços de gerenciamento, operacionalização e atendimento de urgência e emergência.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo de Moura
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP

Senhor Presidente,

Vimos, através da presente, trazer ao crivo desta respeitável Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que prorroga, até 05/05/2018, o convênio celebrado com a ABBC – Associação Brasileira de Beneficência Comunitária, tendo por objeto a prestação de serviços de gerenciamento, operacionalização e atendimento de urgência e emergência (Convênio nº 01/2017).

Como é de se notar, em se tratando de prorrogação, os aludidos repasses já gozam respaldo legal. No mesmo sentido, cumpre informar que serão respeitados os valores e termos vigentes.

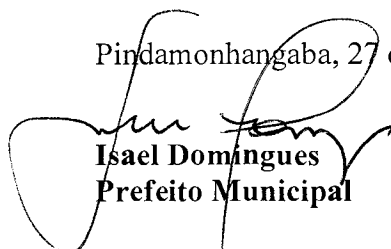
Há de salientar a extrema importância do referido projeto, uma vez que o citado convênio é essencial, dada a natureza contínua dos serviços prestados

Ademais, a referida entidade, conforme consignado pela equipe técnica da prefeitura, está apta e reúne as condições e capacidade instalada para continuidade dos serviços.

Portanto, Senhor Presidente, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto, razão pela qual invocamos os dispositivos Regimentais e aqueles constantes na Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 44, a fim de que a votação seja realizada em caráter de urgência, no menor tempo possível.

Na oportunidade, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 27 de Outubro de 2017.


Isael Domingues
Prefeito Municipal